GUIA PRÁTICO • OUTUBRO 2026

# Isenção do IR por doença grave

Entenda seu direito.
Organize seus documentos.
Prepare sua consulta.

**Para aposentados, pensionistas e familiares**

Quem pode ter isenção, quais doenças estão previstas e como preparar a documentação médica.

**INCLUI CHECKLIST + ROTEIRO PREENCHÍVEL**

Dutra Bitencourt ADVOCACIA

# O direito depende de dois pontos

Conviver com uma doença grave exige cuidado. Conhecer as regras do imposto de renda ajuda a organizar os próximos passos com mais segurança.

## 1. O diagnóstico

É preciso comprovar uma das condições previstas em lei. O nome da doença, sua gravidade quando exigida e o histórico médico fazem parte dessa análise.

## 2. O tipo de rendimento

A isenção pode alcançar aposentadoria, pensão e reserva ou reforma militar, inclusive o 13º desses benefícios. Não depende de ter mais de 65 anos.

**Ter uma doença grave não torna toda a renda isenta.**

A isenção por doença grave tem regras próprias e é diferente da parcela isenta por idade. Este guia é informativo; a conclusão depende dos documentos de cada caso.

Fontes: 1, 2 · referências na página 10

# Quais valores podem ser isentos?

## Aposentadoria e pensão

O diagnóstico deve ser da pessoa que recebe o rendimento. A doença do familiar falecido não transfere a isenção ao pensionista.

## Complementação de benefício

A complementação de aposentadoria ou pensão também pode ser abrangida. Em previdência privada, o plano e a natureza do pagamento precisam ser analisados.

## Salário, trabalho autônomo e aluguel

Esses valores continuam sujeitos às regras normais de tributação, mesmo quando recebidos junto com aposentadoria isenta.

**Exemplo: uma aposentada com doença prevista na lei pode ter isenção na aposentadoria e continuar pagando IR sobre o aluguel.**

A doença pode ter surgido antes ou depois da aposentadoria. Para quem segue trabalhando, a isenção não alcança o salário da atividade.

Fontes: 1, 2, 7 · referências na página 10

# Doenças que podem dar direito à isenção

A lista legal é específica. Confira as denominações utilizadas na legislação e nas orientações da Receita Federal.

- AIDS (síndrome da imunodeficiência adquirida)
- Alienação mental
- Cardiopatia grave
- Cegueira, inclusive monocular
- Contaminação por radiação
- Doença de Paget em estados avançados
- Doença de Parkinson
- Esclerose múltipla
- Espondiloartrose anquilosante
- Fibrose cística (mucoviscidose)
- Hanseníase
- Nefropatia grave
- Hepatopatia grave
- Neoplasia maligna (câncer)
- Paralisia irreversível e incapacitante
- Tuberculose ativa

A lei também prevê moléstia profissional para aposentadoria/reforma e aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço. Na pensão, há ressalva legal para moléstia profissional.

Fontes: 1, 3 · referências na página 10

# O diagnóstico precisa ser bem explicado

## Nem toda doença do coração é cardiopatia grave

O relatório deve explicar os achados e a gravidade quando isso for requisito legal. O mesmo cuidado vale para nefropatia e hepatopatia graves.

## O nome popular pode não ser o nome da lei

Um diagnóstico como Alzheimer exige analisar se há enquadramento em uma condição legal, como alienação mental. O nome isolado não resolve a questão.

## E quando não há sintomas atuais?

Segundo a Súmula 627 do STJ, não é necessário demonstrar sintomas atuais ou retorno da doença para concessão ou manutenção da isenção.

**Guarde os documentos antigos. Eles ajudam a comprovar o diagnóstico e sua data, mesmo após o tratamento.**

Não é necessário que a doença tenha causado a aposentadoria, salvo a hipótese específica de acidente em serviço. A comprovação deve refletir a situação clínica real.

Fontes: 1, 3, 5 · referências na página 10

# Administrativo ou judicial?

## Pedido à fonte pagadora

No caminho administrativo, verifique o procedimento do INSS, do órgão público ou da entidade que paga o benefício. A regra exige laudo de serviço médico oficial da União, estados, Distrito Federal ou municípios.

## Pedido judicial

A Súmula 598 do STJ permite comprovar a doença por outros meios, inclusive documentos particulares, se o juiz os considerar suficientes. Ele ainda pode determinar perícia ou outras provas.

## Relatório particular e laudo oficial

O relatório do médico assistente ajuda a documentar o caso. Ele não se transforma em laudo oficial apenas porque contém diagnóstico, CID e assinatura.

**Não há garantia de aprovação, prazo, gratuidade ou suspensão imediata do desconto. A escolha do caminho depende do caso.**

Guarde o protocolo e acompanhe as exigências de documentos.

Fontes: 3, 4, 7 · referências na página 10

# O que pedir ao seu médico

Explique a finalidade do documento: comprovar uma condição de saúde para análise de isenção do IR. Leve exames, relatórios anteriores e este checklist.

## Identificação

Nome completo e dados que identifiquem o paciente.

## Diagnóstico

Descrição da doença e CID correspondente, definidos pelo médico.

## Fundamentação

Exames, achados clínicos e histórico que sustentam o diagnóstico e a gravidade, quando exigida.

## Data da doença

Data ou período comprovável do diagnóstico/início, com os documentos que o sustentam. Evite datas presumidas sem fundamento.

## Identificação profissional

Data de emissão, nome, CRM e assinatura. No laudo oficial: identificação do serviço e vínculo/registro do profissional.

O diagnóstico e a emissão do documento cabem ao médico.

Fontes: 3, 6 · referências na página 10

# Roteiro preenchível

Preencha no PDF ou imprima. Esta folha organiza a consulta e não substitui relatório médico ou laudo oficial.

**Nome do paciente**

**Benefício recebido e fonte pagadora**

**Médico/serviço e data da consulta**

**Documentos e exames que vou levar (com datas)**

**Dúvidas para conversar com o médico**

## Perguntas úteis para a consulta

- O documento explica o diagnóstico e seus fundamentos?
- Há registros que comprovem desde quando existe a doença?
- Se a lei exige gravidade, ela está descrita?
- Para o pedido administrativo, qual serviço oficial devo procurar?

# Datas, restituição e documentos

## Desde quando vale a isenção?

Se a doença surgiu após a aposentadoria, considera-se a data comprovada da doença. Se já existia antes, o início não antecede a aposentadoria. Sem data comprovada no laudo, a via administrativa considera sua emissão.

## Posso recuperar imposto pago?

Pode haver restituição de pagamentos indevidos, respeitados os prazos legais. Em regra, há limite de cinco anos; o período e a forma de recuperação dependem dos pagamentos e do procedimento. Não é uma devolução automática de 60 meses.

## Checklist da sua pasta

□ Documento de identidade e CPF.

□ Comprovante de concessão do benefício.

□ Informes de rendimentos e comprovantes de IR.

□ Relatórios médicos, exames e histórico com datas.

□ Declarações de IR e recibos dos anos envolvidos.

□ Protocolos e decisões de pedidos anteriores.

A isenção não dispensa, por si só, a declaração anual. Confira os critérios do exercício. Retificações podem exigir comprovação e análise pela Receita.

Fontes: 2, 7 · referências na página 10

# Seu próximo passo começa com informação

Reúna seus documentos e esclareça as dúvidas sobre o diagnóstico, o benefício recebido e os descontos de imposto.

## Dutra Bitencourt Advocacia

## Contato: (51) 99920-6210

Toque no número para conversar pelo WhatsApp.

### FONTES PARA CONSULTA

1. Lei nº 7.713/1988, art. 6º, XIV e XXI

2. Receita Federal | Quem tem direito e como solicitar

3. Receita Federal | Doenças e requisitos do laudo

4. STJ | Súmula 598: prova na via judicial

5. STJ | Súmula 627: sintomas e recidiva

6. Receita Federal | Modelo oficial de laudo pericial

7. PGFN | Orientações sobre isenção por moléstia grave

Edição: outubro de 2026. Conteúdo educativo, com base nos textos do blog da Dutra Bitencourt e conferência em fontes oficiais. Não substitui avaliação jurídica e médica individual.